

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**

**141ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Local: Microsoft Teams (virtual)

CUIABÁ-MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Início: 08h13min**

**Término: 09h43min**

**1. PRESENÇAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT:** PRESIDENTE DO CAU/MT: André Nör; CONSELHEIROS(AS) TITULARES: Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis e Cássio Amaral Matos. CONSELHEIRO SUPLENTE: Deodato Gomes Monteiro Neto e Almir Sebastião Ribeiro de Souza. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente-geral: Lucimara Lucia Floriano da Fonseca; Coordenadora Jurídica: Jane Machado; Assessor Institucional e Parlamentar: João Antônio Silva Neto e Assessora da Presidência: Thatielle Badini Carvalho dos Santos. **2. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2023, às 08h13min da manhã, iniciou-se a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura, discussão e aprovação da pauta, sem objeção, a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou ao item “4. Discussão e aprovação da ata”, Após discussão da ata referente a 40ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 28 de outubro de 2023, com 05 votos favoráveis dos Conselheiros Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto; 04 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini , Paulo Sérgio de Campos Borges e Elisângela Fernandes Bokorni,, a ata foi aprovada por meio da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0141-01/2023, que deliberou: “1 – Aprovar a Ata da 140ª Reunião Plenária do CAU/MT (28/10/2023), conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019. 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3 – Esta deliberação entra em vigor nesta data. Passou-se então às Comunicações (item 5). O Assessor Institucional e Parlamentar, João Antônio Silva Neto deseja bom dia a todos e informa que no mês de novembro teve dedicação bastante expressiva a pauta que encontra-se na CCJ no Congresso Nacional, PL 9.818/2018 e resumindo ela quer extinguir os Conselhos profissionais, das profissões liberais. tendo uma urgência no arquivamento desse processo, a relatoria do processo pediu o arquivamento, porém, o projeto é do PT e por uma questão ideológica dificultou um pouco pois a bancada do CCJ praticamente é de direita, por esse motivo não estavam querendo arquivar só por conta da questão ideológica, então o CAU/BR junto com o CAU/MT entrou em contato com as bancadas e ainda não foi possível o arquivamento, mas foi tirado de pauta. E espera conseguir o arquivamento e não deixar chegar ao plenário. Informa que continua conversando sobre os Projetos de Lei e solicitando parecer da MEP, sobre o PL 5512 que está na mão do deputado Abílio. Relata que conversou com assessoria jurídica do deputado, mas ainda não foi pautado, com a promessa que nas próximas semanas será pautada. Neste momento estão preocupados com as emendas e por esse motivo fica um pouco de lado. Informa que visitou a câmara de vereadores e que até a presente data não conseguiu falar com o Zeca Tenuta. Quanto a CONCIDADE de Várzea Grande, informa que foi aprovado a lei que restabelece o conselho e terá uma reunião na primeira terça-feira de dezembro, a SMMA também estava paralisado por questão de notificação e retornará após quatro meses, sendo a reunião no dia quatro de dezembro e finaliza os comunicados. O Presidente questiona se possui novidade sobra a PL da criminalização do exercício profissional o Assessor Institucional e Parlamentar informa que está no CCJ e o assessor do Coronel Assis informou na terça-feira que passando a questão das emendas, na próxima reunião do CCJ pedirá para colocar em pauta e caso não coloque em pauta, solicitará a relatoria e tomará frente. Comunica que independente das questões de partido, possui afinidade maior com o gabinete do coronel Assis e do deputado Abílio e por coincidência, um dos projetos de lei é do deputado Abílio. Acrescenta que possui bastante contato, está bem alinhado e o que os conselheiros precisarem na Câmara dos Vereadores, Assembleia e da bancada federal, o CAU está bem alinhado e conversa todo mês, se colocando à disposição. O presidente agradece e passa a palavra para o Coordenador da CAF Alexsandro Reis. O Coordenador informa que da CAF é justamente o que será tratado na reunião, plano de ação, reprogramação e outros. O presidente agradece e passa a palavra para a Conselheira Elisângela. A Conselheira informa que a CED está em dia e que julgaram dezenove processo, com nada atrasado e trabalho de casa realizado. O Presidente parabeniza e passa a palavra ao conselheiro Cássio da CEF. O Conselheiro Cássio informa que na CEF está analisando anotação de curso, registro profissional, mas muito pouco e está tudo certo e aprovado. Presidente agradece a passa a palavra para a conselheira Elisangela. A mesma informa que a Comissão que entra não atrasa. O Presidente agradece e gostou da colocação, passando a palavra em seguida para o Coordenador da CEPUA Werverthon. O Coordenador da CEPUA informa que no planejamento da CEPUA existem três pontes da cidade, finalizando o ano notificando o Ministério público sobre todas as ações tomadas, que será realizada no início de dezembro e a CEPUA terá muito trabalho no ano de 2024 e está dando os andamentos devidos. O CONSELHEIRO Alexsandro pede a palavra e informa que esqueceu de um assunto relevante e importante, informando que teve balanço sobre a questão das cobranças e teve um resultado muito bom e positivo. Na primeira leva conseguiu cerca de trinta mil reais no mês e parece que deu certo. O presidente informa que agora é a palavra deve e pede para a Gerente Geral apresentar os documentos sobre a cobrança. Acrescenta que o CAU/MT está com uma nova forma de cobrança desde o mês passado e está surtindo efeito. Adverte que o CAU/MT tem um valor muito grande em anuidades atrasados e a resolução do CAU/BR dificulta muito a cobrança. Informa que foi publicado ontem no diário oficial da união o resultado das eleições já homologado pelo plenário do CAU/BR. O novo quadro de conselheiros estaduais e federais para 2024-2026 já está aprovado, será uma nova gestão, com muita gente nova, alguns ainda da atual gestão, mas muita gente nova. Informa que está terminando seu mandato de seis anos como presidente e estará no CAU como conselheiro Federal. Acredita ser muito difícil ser tão feliz como foi como presidente, mas mesmo assim irá para o CAU/BR e lá tem muita coisa para fazer e que é um grande crítico do CAU/BR há muito tempo, e não será diferente agora. Informa que ficou muito preocupado ontem com a aprovação de uma resolução sobre condutas de conselheiro e pede para a Assessora da Presidência ficar atenta e assim que chegar à Resolução, encaminhar aos atuais e novos conselheiros. E como futuro conselheiro federal, trabalhará na próxima gestão para a fazer algumas alterações, pois em sua opinião a liberdade de expressão ficou muito comprometida com essa nova resolução, ficou muito interpretativa e tudo que fica muito interpretativo pode ser conduzido de maneira muito preocupante. Preocupa sobremaneira a aprovação dessa resolução, principalmente no final de um mandato. Por fim, informa que o CAU tem muita coisa para fazer. Comunica a ausência do Conselheiro Federal Portocarrero que gostaria de estar presente hoje, mas o voo dele de ontem à noite atrasou e ele chegou de madrugada, então eu estava sem condições de participar da reunião.0Quanto ao resumo que a Lucimara realizou sobre os débitos de anuidade no valor de três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil de pessoa física e três milhões, cento e setenta e dois mil de pessoa jurídica totalizando seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, ou seja, é mais que a arrecadação anual de mato grosso e esse é um dos grandes desafios da próxima gestão. Então, o CAU PRECISA tomar uma atitude em relação a isso sendo necessário fazer alguma ação contundente, como está iniciando e parece estar dando resultado. Esclarece que não é o que o CAU quer e sim uma obrigação do CAU fazer a cobrança por ser uma autarquia federal, não podendo renunciar receita, sendo obrigados a cobrar e a forma como é cobrada hoje pela resolução do CAU/BR dificulta sobremaneira, além de ficar muito caro o tipo de cobrança. Então foi realizado algumas alternativas pouco criativas para poder minimizar o custo e aumentar a eficiência, pois o CAU estava com um custo muito alto e uma eficiência de cobrança muito baixa. Esclarece que possui possibilidade de fazer esse tipo de cobrança pelo Banco do Brasil, mas ainda está muito longe ainda de um de um acordo com o Banco do Brasil, mesmo que eles tenham uma taxa de 28%, mesmo sendo 28% ficaria mais barato e mais eficiente, aliviando o pessoal do CAU de poder fazer cobrança, porque neste momento o CAU tem uma advogada com foco principal nessas cobranças. Informa que advogada não é barato para fazer esse tipo de serviço e que se considerar, o custo para poder cobrar em 2022 e em 2023, foi mais alto do que conseguiu receber de anuidade, ou seja, a eficiência não está sendo adequada. O Presidente finaliza e pede para a assessora da presidência iniciar as justificativas de ausência. A assessora comunica que os conselheiros Tiago Rafael Pandini, Maristela Amaral Matos, Karen Mayumi Matsumoto, Thais Bacchi, Vanessa Bressan Kiehler, Alana Jéssica Macena Chaves, Paulo Sergio Campos Borges justificaram ausência e ausência injustificada do conselheiro suplente Adriano dos Santos. O Presidente agradece, informa que o Conselheiro federal está ausente e questiona os conselheiros presentes se querem realizar alguma comunicação. Não tendo, passou-se ao item 7.1 da ordem do dia, protocolo 1852799/2023- Plano de Ação 2024 CAU/MT da CAF CAU/MT. O presidente passa a palavra ao relator Alexsandro Reis. O relator pede para a Gerente Geral apresentar por se tratar de assunto bastante complexo, com planilhas e números. A gerente Geral informa que no ano de 2024 teve aumento nos limites estratégicos da fiscalização de 10%, da assistência técnica e do patrocínio. O patrocínio é um novo item colocado pelo CAU/BR que não foi obrigatório, porém, foi incluído. Durante o ano o CAU pode fazer até três reprogramações no ano, ano passado o CAU/MT realizou duas, mas é só uma previsão que precisa ser aprovado. Aprovado, a nova gestão realiza nova análise, estuda sobre o plano de ação dentro do orçamento. O presidente informa que são três itens que alteraram e que traçaram como prioridade, sendo comunicação, fiscalização e TI e pergunta para a Gerente Geral o que que vai acontecer se tem alguma resolução que diz, por exemplo, que se alguma UF não atender 25% para fiscalização, o que que acontece pois duvida que muitos Ufs realizarão 25%. A Gerente Geral informa que os CAU/UF que não atendem precisam relatar no relatório de gestão fiscalizado pelo TCU, pois o TCU vai pelas diretrizes do CAU/BR, se o CAUBR determinou 25% os CAU/UF devem atender e a fiscalização do TCU notifica. O presidente pede que a Gerente Geral informe quanto o CAU/MT aplicou em fiscalização nos anos de 2022 e 2023. A Gerente Geral informa que sempre aplicou acima de 25%, sendo inicialmente 25%, o CAU/BR reduziu para 15% e atualmente retornou para 15% e com certeza após a fiscalização do TCU, o CAU/BR teve que alterar as diretrizes, mas o CAU sempre foi muito confortável em questão do mínimo, sempre atendendo e acima dos percentuais. Em seguida apresenta comparativo da reprogramação orçamentária e da programação, sempre acima dos percentuais. Assistência técnica, 4% atendimento, 22% e o mínimo é 10, comunicação, patrocínio que o CAU/MT não possui e não é obrigatório, patrimônio que será implantado em 2024 e será necessário aguardar para verificar o desenvolvimento do projeto e os objetivos estratégicos locais, que é assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e estimular a produção do arquitetura e urbanismo como política de estado, ficando ambos como locais e mesmo assim está com 25% dos locais devido aos projetos do CAU/MT, reserva de contingência, quarenta mil que é obrigatório deixa reservado. Em relação a dívida, estava em seis milhões e setecentos mil e a arrecadação total com superavit fica seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos. Para o ano que vem a arrecadação é de quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos, rendimento de aplicação duzentos e dois mil, ressarcimento vinte e dois mil, ele faz o ressarcimento de um percentual das tarifas bancárias. O total fica no valor apresentado e faz a distribuição dos projetos e manter as atividades que são atividades básicas do Conselho. Dentro de cada comissão foi mantido o projeto anterior, o projeto da sede, de palestras orientativas, do jovem arquiteto da CEP.A reforma da sede ficou um milhão com sobra. O CAU/MT tem o fundo de apoio, CSC, folha de pagamento, capacitação sobre dos funcionários e conselheiros que estão no CAU. O conselheiro Alexsandro questiona porque tão alto o CSC, quase noventa mil. O Presidente informa que primeiro judicializou e está aguardando a decisão judicial e o CAU/BR até agora não resolveu. A gerente geral continua a explanação informando que tem a folha de pagamento e o CAU/BR aumentou, no ano passo era 55% e eles colocaram 60%. O presidente ressalta que a despesa com pessoal de 60% é sem benefícios. A Lucimara informa que o percentual do CAU/MT está em 49,9% sem os benefícios e a capacitação, essa capacitação de cem mil é tanto para funcionários como para conselheiros e é 3% sobre a folha. Continuando, a CEP continua com os cursos de palestras aos profissionais, e ficará como projeto especifico utilizando o dinheiro do capital. A CEPUA tem o projeto específico, o projeto preservar com o 1º seminário sobre patrimônio histórico. Possui o dia do arquiteto e urbanista, o projeto “Valoriza Mais” que é da comunicação, o “Athis em Ação” que é um projeto também diferenciado. O presidente complementa que vai deixar para pensar em outra coisa, porque esses concursos deste ano não deram os resultados esperados, não foi tão interessante, sendo necessário algo mais eficiente. A gerente geral continua as informações informando que” capacita mais” arquitetos e urbanistas, são cursos aos profissionais no valor de sessenta mil reais, total da despesa de capital é um milhão e cem, sendo um milhão para reforma e cem mil para compras no cau. O projeto específico. Ficou quinhentos e cinquenta mil que são projetos do CAU que serão executados com dinheiro do capital, que a resolução aprova ficando fechado o orçamento de 2024 em seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos e questiona se os conselheiros possuem dúvidas. O presidente abre para discussão, não tendo discussão pede leitura da deliberação. Realizado a leitura da Deliberação Plenária DPOMT Nº 0141-02/2023 pela Assessora da Presidência e Comissões, a deliberação é aprovada com 05 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 votos contrários; 01 abstenção do conselheiro Cássio Amaral Matos; 03 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini e Paulo Sérgio de Campos Borges, que deliberou: 1. Aprovar a Deliberação nº 325/2023 CAF CAU/MT, de 14 de novembro de 2023, conforme segue: a) Aprovar o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, com orçamento no valor de R$ 6.823.363,77 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo as Despesas Correntes no valor de R$ 5.723.363,77 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos); as Despesas de Capital no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e Superávit Financeiro no valor de R$ 1. 655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para despesas de capital e R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados para Projetos Específicos, distribuídos para os seguintes projetos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Valoriza +”; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Athis em ação, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capacita + Arquitetos e Urbanistas e R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Projeto Preservar - 1º Seminário sobre Patrimônio Histórico; 2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. Finalizado a votação, a Assessora da Presidência e Comissões realiza leitura da Deliberação Plenária DPOMT Nº 0141-03/2023 em continuação aos procedimentos do Plano de Ação 2024 CAU/MT, a deliberação é aprovada com 05 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 votos contrários; 01 abstenção do conselheiro Cássio Amaral Matos; 03 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini e Paulo Sérgio de Campos Borges, que deliberou: 1.Aprovar a Deliberação nº 326/2023 CAF CAU/MT, de 14 de novembro de 2023, conforme segue: a) Aprovar a utilização de aproximadamente **83% (oitenta e três por cento)** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, sendo: a.1) Para **Capital** está comprometido aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento) do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. a.2) Para **Projetos Específicos** estão comprometidos aproximadamente **28% (vinte e oito por cento)** do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. a.3) O valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) está destinado para despesas de capital e R$ 555.000,00 **(**quinhentos e cinquenta e cinco mil reais**)** para Projetos Específicos. 2. Para os **Projetos Específicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) valoriza +; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Athis em ação, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capacita + Arquitetos e Urbanistas e R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Projeto Preservar - 1º Seminário sobre Patrimônio Histórico. 3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.O Presidente agradece a passa para a ordem do dia, pauta 7.2, protocolo 1853268/2023, Cessão de Uso - Veículo Oficial e concede a palavra ao relator do processo Weverthon Foles Veras. O relator informa que trata-se do processo direcionado a CAF para análise da solicitação realizada pelo CAU Piauí em dez de outubro de 2023, solicitando a cessão de uso do bem móvel veículo Duster para auxílio e reforço nas atividades de fiscalização, proferindo a leitura do relatório e voto fundamentado conforme segue: “ Trata-se de Processo direcionado à CAF – Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, para análise da solicitação realizada pelo CAU/PI em 10 de outubro de 2023, de cessão de uso de bem móvel (veículo) para auxílio e reforço nas atividades de fiscalização. É o breve relatório. Voto fundamentado: Inicialmente, conforme restou consignado na Deliberação nº. 312/2023 – CAF-CAU/MT, a aquisição de novo automóvel oficial para a fiscalização do CAU/MT em Cuiabá e Várzea Grande com as mesmas características do veículo adquirido para os escritórios descentralizados restou condicionada à desmobilização do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* e a eventual possibilidade da realização de leilão ou repasse do veículo a outro CAU/UF. A referida Deliberação foi devidamente aprovada em Plenária através da Deliberação DPOMT nº. 0132-05/2023, datada de 25 de fevereiro de 2023. Como sabido, o CAU/MT recentemente adquiriu 04 (quatro) novos veículos para a frota, sendo três direcionados para os escritórios descentralizados de Primavera do Leste, Tangará da Serra e Sinop, e um para atender as demandas de Cuiabá/Várzea Grande, resultando, assim, na pouca utilização do veículo mais antigo adquirido em 2014, gerando, contudo, despesas gerais com manutenção, seguro, depreciação e revisão periódica. O parágrafo 1º do artigo 24, da Lei nº. 12.378/2010, dispõe que: *“O CAU/BR e os CAU/UFs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.”* Pois bem, por obviedade, para que se atinja o objetivo primordial do CAU que é a de fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, o agente de fiscalização deve exercer a sua função visitando, acompanhando, vistoriando as obras, necessitando, portanto, de veículo para a sua locomoção. Desta forma, consigna-se a possibilidade da concretização de cessão de uso dos bens não utilizados pelo CAU/MT para outro CAU/UF, como um ato de colaboração entre as Entidades Públicas, em que aquela que tem bem desnecessário aos seus serviços cede seu uso a outra que o está precisando, com as devidas condições estabelecidas no Termo de Cessão, com amparo na Lei 8.666/93 e 14.133/21. Ademais, cinge-se que a cessão de uso entre órgãos da mesma entidade não exige uma autorização legislativa e se faz por simples termo e anotação cadastral, pois constitui ato ordinário de administração através do qual a Administração distribui os seus bens entre suas repartições, visando o melhor atendimento do serviço. Ressalta-se, por oportuno, a existência do Termo de Cooperação Técnica existente entre o CAU/AL, CAU/AM, CAU/AP, CAU/DF, CAU/ES, CAU/MT, CAU/PE, CAU/PI, CAU/RR, CAU/SC e CAU/TO, que tem entre suas finalidades, a união de esforços para o desenvolvimento das atividades de aperfeiçoamento da fiscalização, bem como aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade (Instrumento de Acordo para Cooperação Técnica entre os Conselhos Signatários nº. 001/2021 e aditivos). No mais, compete à CAF do CAU/MT, *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT”*, conforme inciso I do artigo 97 do Regimento Interno. Sendo assim, não vejo óbice quanto ao deferimento da cessão de uso do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao CAU/PI, condicionado à formalização do Termo de Cessão de Uso, no qual descreverá constar todas as cláusulas e condições a serem respeitadas pelas partes. Conclusão: Diante de todo o exposto, manifesto pela autorização e cessão do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A-Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí, devendo este se responsabilizar pela manutenção do bem e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Cessão de Uso. Expeça-se o referido Termo de Cessão de Uso – Veículo Oficial, garantindo-se a publicidade necessária que o ato em questão demanda. Cuiabá – MT, 14 de novembro de 2023. Weverthon Foles Veras, Conselheiro Relator.” O relator questiona aos presentes se possuem dúvidas sobre a matéria. Não havendo, a coordenadora jurídica complementa que já está amparado, mas para conselheiros que não fazem parte da CAF informa que o procedimento é totalmente legal, está previsto na cessão, inclusive o CAU/PI já possuía um veículo cedido pela CAU/RS, mas foi solicitado a devolução e por isso que o Piauí fez essa solicitação agora para o MT, porque eles estão sem o veículo. Comunica que é legalmente administrativamente, que o procedimento é válido e as amarrações, as cláusulas, é realizada no termo de cessão, como se fosse um contrato. Adverte que o veículo continua sendo do CAU/MT e só está cedendo para uso. O presidente questiona se algum conselheiro quer fazer comentário e não havendo, solicita a leitura da deliberação. Realizado a leitura pela Assessora da Presidência e Comissões, a deliberação é aprovada com 06 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Mato, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 votos contrários; 00 abstenções; 03 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini e Paulo Sérgio de Campos Borges, que deliberou: 1. Aprovar e homologar, pela autorização e cessão do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A-Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí (CAU/PI), devendo este se responsabilizar pela manutenção do bem e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Cessão de Uso. 2. Encaminha-se a unidade jurídica do CAU/MT para expedir o *“Termo de Cessão de Uso – Veículo Oficial”*, garantindo-se a publicidade necessária que o ato demanda. 3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. O presidente agradece e passa para o item 7.3, protocolo 1821548/2023, Acordo Coletivo 2024 CAU/MT do relator Alexsandro Reis. O relator Alexsandro Reis inicia a leitura do relatório e voto conforme segue: “Relatório Cronológico e Fundamentação: Em 30 de agosto de 2023, os servidores do CAU/MT apresentaram por meio do protocolo nº. 1821548/2023 a Proposta de Acordo Coletivo 2024 devidamente assinado para análise da CAF CAU/MT. Segundo Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, compete à CAF CAU/MT *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT*”, bem como, “*sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT.”* Para análise e instrução processual, a relatoria utilizou o Acordo Coletivo de 2023 como referência, identificando os pontos divergentes com objetivo de elucidar as novas propostas requeridas pelos servidores. Diante do exposto, identificou-se as seguintes alterações e inclusões, conforme seguem: DA ALTERAÇÃO Os servidores solicitam as seguintes alterações: 1. Alteração da vigência e data-base, conforme segue: *“[...] 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.”* Solicitação APROVADA por se tratar de Acordo Coletivo relacionado ao exercício 2024. “Também serão acrescidos 5% (cinco por cento) a título de reajuste salarial aos funcionários concursados.” As receitas relacionadas ao CAU são provenientes dos trabalhos desenvolvidos pelo arquiteto e urbanista, pessoa jurídica e sociedade por meio de RRT, anuidade, multas, entre outros. Neste sentido, é necessário avaliar a viabilidade financeira a longo prazo considerando as receitas e despesas do Conselho, devendo o CAU/MT agir com prudência e responsabilidade quando os assuntos relacionados impactam de forma significativa nos orçamentos. Desta forma, a solicitação de acréscimo de 5% (cinco por cento) a título de reajuste salarial aos funcionários concursados, encontra-se INDEFERIDO. 3. Alteração do auxílio alimentação, conforme segue: *“...*Reajuste no vale alimentação recebido em pecúnia com acréscimo de R$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais) no valor vigente *...”* no exercício 2023 o auxílio alimentação está no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Atenta-se que foi analisada a viabilidade financeira do valor requerido e considerando a alta dos produtos alimentícios, a solicitação é possível de alteração e reajuste. Assim sendo, a solicitação de aumento é válida e o aumento requerido encontra-se APROVADO pelos motivos expostos. 4. Alteração do calendário, conforme segue: dispensa a leitura do calendário. Trata-se de solicitação de definição dos feriados e definição de expediente nos pontos facultativos decretados previamente pelas Prefeituras de cada unidade do CAU/MT. Seguir o calendário pela Prefeitura é algo constante no CAU/MT, todavia, a Presidência do CAU/MT no uso das suas atribuições pode aderir ou não ao ponto facultativo decretado pela Prefeitura de Cuiabá e dos municípios em que se localizam os escritórios descentralizados. Portanto, a solicitação encontra-se INDEFERIDA, permanecendo a cláusula décima quinta com a redação atual. CONCLUSÃO: Tendo em vista os fatos expostos, sou pela aprovação do Acordo Coletivo, conforme documento anexo. Encaminha-se aos servidores do CAU/MT para conhecimento e apreciação/ contestação, devendo realizar no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminha-se ao Plenário do CAU/MT apreciação e posterior homologação. Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2023. ALEXSANDRO REIS, Conselheiro Relator. O relator questiona a Gerente Geral se foi encaminhado aos funcionários. A Gerente Geral afirma que foi encaminhado e após, o relator abre para discussão. Não havendo, o relator pontua que em relação ao aumento de 5% para os concursados, o CAU/MT já teve experiências ruins e, portanto, mesmo que fosse possível não teria possibilidade de realizar e não sendo possível pelo momento incerto com orçamento apertado. Talvez colocar no próximo acordo coletivo algo consistente, mais justificada e embasada, relatando ainda, concordar com aumento somente para um grupo, então teria que ser aumento para todos. Sensibilizado com o aumento de custo para todos, tendo o auxílio alimentação aumento significativo. Analisando com a Lucimara e dentro do orçamento foi identificado a possibilidade de realizar aumento do auxílio alimentação e é um poder de valor mais, mais direto para os colegas pois tem uma série de vantagens, não se paga imposto. Quem recebe um salário menor dentro do CAU, acaba conseguindo um valor mais expressivo e até para os concursados que ganham um salário maior, também é um valor expressivo, maior, porque vai receber. A terceira questão é sobre a questão do decreto dos feriados, é interessante colocar previamente no acordo coletivo os pontos facultativos, mas entra em conflito pois os pontos facultativos são sempre decretados em janeiro, então o relator achou mais prudente manter do jeito que está, até mesmo porque está havendo mudança na gestão. A Gerente Geral complementa que a redução houve na reprogramação de 8% e no plano de ação houve um aumento de 5,5%. O relator agradece. O Presidente informa que a questão orçamentária do ano de 2022 e de 2023 que teve aumento de arrecadação muito tinto abaixo da inflação, portanto, qualquer aumento acima disso pode ser é comprometida e a questão de custo com pessoal, com os benefícios e a previsão é de um aumento em 2023 comparado ao de 2022, de 15%.Então é necessário prudência nessas ações e o presidente acredita que a decisão da CAF por dar esse aumento bem significativo no auxílio alimentaçãofoi a mais prudente e adequada, parabenizando os membros da CAF por ter tomado essa ação. O Presidente abre para discussão e não havendo solicita leitura da deliberação. Realizado a leitura da Deliberação Plenária DPOMT Nº 0141-05/2023 pela Assessora da Presidência e Comissões, a deliberação é aprovada com 05 votos favoráveis dos Conselheiros Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 votos contrários; 00 abstenções; 04 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini, Paulo Sérgio de Campos Borges e Elisângela Fernandes Bokorni, que deliberou: Aprovar e homologar o Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE: APROVADO. CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA: APROVADO. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL: INDEFERIDO (Parte final). CLÁUSULA QUARTA – ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO: APROVADO. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO DO SALÁRIO: APROVADO. CLÁUSULA SEXTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: APROVADO. CLÁUSULA SÉTIMA – AUXÍLIO TRANSPORTE: APROVADO. CLÁUSULA OITAVA – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: APROVADO. CLÁUSULA NONA – ASSISTÊNCIA MÉDICA: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA – CESTA NATALINA: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LICENÇA MATERNIDADE: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LICENÇA PATERNIDADE: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LICENÇA POR FALECIMENTO: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – JORNADA DE TRABALHO: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CALENDÁRIO: INDEFERIDO (Manutenção da Cláusula Décima Quinta com a redação atual). CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO: APROVADO. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENAL: APROVADO e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DEMAIS DISPOSITIVOS SOBRE VIGÊNCIA: APROVADO. 2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. O presidente agradece e passa para o item 7.4, protocolo 1878104/2023, CALENDÁRIO DE REUNIÕES JANEIRO DE 2024 e pede para que a Gerente Geral ou Assessora da Presidência e Comissões explique a matéria. A Assessora da Presidência e Comissões informa que o CAU deve fazer o calendário de 2024, mas com início de nova gestão, a Presidência realizou proposta no dia 17 de novembro de 2023 e informa que realizará a leitura e havendo dúvidas, os conselheiros podem avisar. A leitura foi realizada conforme segue: “PROPOSTA Nº CAU-DES-2023/001 - PRESIDÊNCIA CAU/MT. Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2023.Ao Plenário do CAU/MT, Ref. Protocolo nº. 1878104/202. Prezados Conselheiros, considerando que a proposta constitui “ato administrativo de iniciativa dos presidentes dos CAU/UF..., de caráter propositivo ou decisório, que devem ser utilizados para o encaminhamento de proposições ou de suas decisões à apreciação ... plenários do dos CAU/UF”, devendo ser apresentada pelo Presidente e tratar de matéria afeta aos objetivos do respectivo órgão. Considerando que em 2024 inicia nova gestão no CAU/MT, com novos representantes eleitos sendo de extrema importância que as reuniões das Comissões Ordinárias e Especiais, bem como, as reuniões Plenária sejam marcadas pela nova gestão compatibilizando com suas agendas e programações. Todavia, é necessário que o CAU/MT neste momento realize o calendário de reunião de janeiro de 2024 para realização do ato de eleição, constituindo Presidente, Vice-presidente, Conselho Diretor e Comissões, bem como, realização das primeiras reuniões das Comissões supracitadas. Desta forma PROPONHO ao Plenário do CAU/MT, o calendário de reunião de janeiro de 2024, conforme segue: Reunião Plenária Ordinária CAU/MT, dia 11 de janeiro de 2024 na sede do CAU/MT (horário definir em Plenária); Reunião da Comissão Ordinária de Organização, administração, planejamento e finanças CAU/MT, dia 23 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); Reunião da Comissão Ordinária de Ensino e Formação, dia 24 de janeiro de 2024, às 13h30min (presencial ou virtual); Reunião da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental, dia 25 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, dia 26 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); Reunião da Comissão Ordinária de ética e Disciplina, dia 27 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual). Em vista disso, segue para apreciação do Plenário do CAU/MT. Atenciosamente, André Nör, Presidente do CAU/MT e comunica que a reunião do plenário deve ser presencial pois terá eleição e votação secreta. O Presidente complementa informando que a reunião de onze de janeiro definirá o calendário do ano e se será virtual, presencial ou híbrida. O que pode ser informado para a próxima gestão é que a reunião virtual facilita muito a operacionalidade e economiza recursos. A conselheira Elisangela complementa informando que pode colocar a cada 3 (três) meses as reuniões presenciais e também acredita que as reuniões virtuais facilitam a operacionalidade. A Assessora da Presidência e Comissões lembra os conselheiros que as comissões não foram marcadas entre os dias e dia 18 porque é as convocações de reuniões só podem ser feitas quando possui as comissões constituídas, então como nós teremos as comissões constituídas apenas no dia 11, às convocações podem iniciar apenas no dia 12 e conforme regimento, o CAU precisa de 7 dias antes para convocar. Questiona aos membros do plenário se querem definir o horário do Plenário do CAU/MT de janeiro de 2024. O Presidente questiona os membros se preferem de manhã ou às 14h. A conselheira Elisângela e o Conselheiro Weverthon solicitam que seja realizado às 14h para facilitar o deslocamento de conselheiros que não residem em Cuiabá. O Presidente solicita que seja no dia 11 de janeiro de 2024, às 14h e pede que seja realizado a leitura da deliberação. Realizado a leitura da Deliberação Plenária DPOMT Nº 0141-06/2023 pela Assessora da Presidência e Comissões, a deliberação é aprovada com 06 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Cássio Amaral Mato, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 votos contrários; 00 abstenções; 03 ausências dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini e Paulo Sérgio de Campos Borges, que deliberou:1. Aprovar o calendário de reunião de janeiro de 2024, conforme segue: a) Reunião Plenária Ordinária CAU/MT, dia 11 de janeiro de 2024 na sede do CAU/MT, às 14h; b) Reunião da Comissão Ordinária de Organização, administração, planejamento e finanças CAU/MT, dia 23 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); c) Reunião da Comissão Ordinária de Ensino e Formação, dia 24 de janeiro de 2024, às 13h30min (presencial ou virtual); d) Reunião da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental, dia 25 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); e) Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, dia 26 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual); f) Reunião da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina, dia 27 de janeiro de 2024, às 14h (presencial ou virtual). 2. Comunicar os arquitetos e urbanistas eleitos para a Gestão 2024-2026. 3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. O Conselheiro Deodadto informa que precisa sair às 10h pois tem compromisso e questiona se possui mais alguma pauta. O Presidente informa que a pauta acabou e questiona o conselheiro se quer fazer alguma consideração ou comunicado. O conselheiro Deodato agradece principalmente aos colegas pelo tempo que estiveram juntos e se coloca à disposição, principalmente sobre esses aspectos do plano diretor pois tem uma contribuição muito grande no estado, comunicando que foi responsável por 12 planos urbanísticos, planos diretores e, portanto, conhece muito pelos programas de governo e hoje precisa de um norteio para que esses planos diretores voltem a ser parte de uma estratégia de desenvolvimento do estado de Mato Grosso. Estrada de ferro chegando em Cuiabá em 2024 e isso vai impactar muito as duas malhas urbanas, novas fontes, doze avenidas sendo construída e esse que os urbanistas não gostam de falar de aglomerado urbano, Cuiabá e Várzea Grande tem que ser pensado como uma cidade só, é um novo, uma nova metrópole. Ressalta que Cuiabá é uma Goiânia de 20 anos atrás e se coloca à disposição para ajudar. E agradece o presidente por ser sempre muito amigo, continua sendo. O Presidente agradece, informa que sempre foram amigos de longa data continuam sendo, sempre com tratamento muito cordial e muito muito fraterno. O Presidente questiona se mais alguém quer fazer alguma manifestação. O conselheiro Weverthon informa que o foco do ano que vem vai ser mexer com esses planos diretores, a semente foi plantada durante 2023 e vai ter muito trabalho para os novos membros da CEPUA. O conselheiro Alexsandro agradece o Deodato e que é uma grande honra. O presidente agradece e nada mais havendo para tratar, declarou encerrada a Reunião Plenária Ordinária.

**Thatielle Badini Carvalho dos Santos**

Assessora da Presidência e Comissões CAU/MT

**André Nör**

Presidente do CAU/MT